



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LEI N.º 207/04 de 15 de dezembro de 2004

EMENTA: Efetua denominação de logradouros públicos no Município de Porto Real, e dá outros providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, E COM FUNDAMENTO NO ART. 42, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam os logradouros públicos localizados no Bairro Nova Colônia, situado na zona urbana do Município de Porto Real, denominados, conforme abaixo relacionados:

Nome Anterior	Denominação Atual
Avenida "A"	Avenida Agnélio dos Santos
Avenida "C"	Avenida Nello Morganti
Avenida "H"	Avenida Antônio Ribeiro França Filho.
Avenida "F"	Avenida Doralice da Conceição Bernardelli

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

José Roberto Pereira da Silva
Presidente